



grupo parlamentar

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		10/021/LT	2021.01.27

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo Regional – “Impedimento à Suspensão de Serviços Essenciais Prevista no Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de novembro”, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão

Os Deputados signatários entregam à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de decreto legislativo regional melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de decreto legislativo regional obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (RALRAA).

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do RALRAA, a declaração de urgência e dispensa de exame em comissão do projeto de decreto legislativo regional acima melhor identificado, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário do projeto de decreto legislativo regional, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Pedro do Nascimento Cabral

Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima, 5
Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092
Email. gppsdfaial@alra.pt



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

IMPEDIMENTO À SUSPENSÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PREVISTA NO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 23/89/A, DE 20 DE NOVEMBRO

A actual situação no país e nos Açores, com a disseminação do surto SARS-COV 2 declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia internacional, em 11 de Março de 2020, tem imposto a adopção de medidas que impeçam a propagação daquele vírus e protejam a saúde pública, a par de medidas que atenuem os efeitos económicos resultantes da situação pandémica.

Nas medidas tomadas incluem-se as destinadas à protecção dos consumidores quanto à interrupção do fornecimento de serviços essenciais, considerando as situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por medidas legais ou administrativas de protecção da saúde pública.

O Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de novembro, determina a interrupção dos serviços essenciais de fornecimento de água e energia eléctrica aos imóveis localizados na zona da Ponta da Fajã, concelho das Lajes das Flores.

Numa situação de especial vulnerabilidade económica das pessoas, com diminuição de rendimentos em resultado directo da pandemia, importa proteger os consumidores de serviços essenciais daquela zona, enquanto se mantiver a declaração de pandemia internacional.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Nestes termos e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e PPM apresentam à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos do artigo 227º da Constituição e do nº 1 do artigo 37º do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º (Objecto)

A alínea c) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de novembro, é suspensa até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º (Entrada em vigor e produção de efeitos)

- 1.** O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 2.** Sem prejuízo do disposto anterior, o presente diploma produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2021.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Horta, 27 de janeiro de 2021

Os Deputados,

Pedro do Nascimento Cabral

Bruno Belo

Paulo Estêvão

Gustavo Alves

Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 - Identificação de iniciativa

Projeto de Decreto Legislativo Regional

Impedimento à Suspensão de Serviços Essenciais Prevista no Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de novembro

2 - Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

3 - A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim Não

Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

4 - Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1 Direitos:						
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.					
2 Acesso:						
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.					
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.					
3 Recursos:						
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.					
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.					
4 Normas e Valores:						
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.					
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.					
Totais:		0	0	0	0	0

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

5 - Conclusão/propostas de melhoria